



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.873 de 17 de agosto de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.846.301,60 (um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e um mil reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.834/2021 de 23 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.079 – Despesas de Pessoal – Atenção Primária à Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor R\$422.462,88

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor R\$ 785.746,72

Projeto/Atividade: 2.088 – Despesas de Pessoal – Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado



PREFEITURA DE CATAGUASES

Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor R\$ 191.427,60

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor R\$ 446.664,40

Art.2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo atualizar e/ou reajustar até o limite de 100% do seu valor necessário para o cumprimento do art.2º desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 17 de agosto de 2022.

José Henriques
Prefeito

Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração